


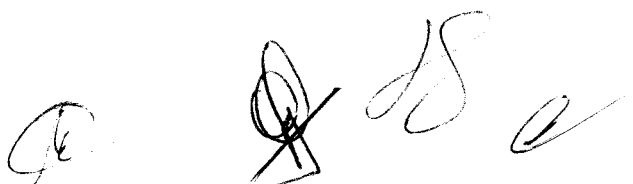
**Nº: 0592/TERMO/2013-A
TERMO ADITIVO (1º) AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
0592/TERMO/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR, O MUNICÍPIO DE PALOTINA,
EMATER COM A ANUÊNCIA DA SEAB, NA
FORMA ABAIXO:**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1133, em Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, representada por seu Diretor Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de PALOTINA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.208.487/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que ao final assina daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e como anuente a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, representada por seu secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo aditivo (1º) ao Termo de Cooperação técnica nº 0592/TERMO/2013 autorizado na Ata de Reunião de Diretoria executiva nº 74/2014 de 01/09/2014 que instrui o processo protocolizado nº 13.303.557-5 conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 meses, contados de 25/09/2014 a 25/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica primitivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

MAF/DVCO

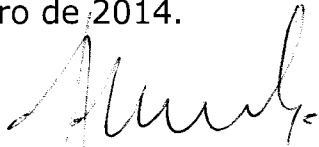


E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 25 de Setembro de 2014.



JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito (a) Municipal de **PALOTINA**




LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor- Presidente da **COHAPAR –em exercício**



RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor- Presidente da **EMATER**



SIDNEY CARLOS MARQUES
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR –exercício**



OTAMIR CÉSAR MARTINS
Secretário de Estado da **SEAB –em exercício**

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PLANO DE TRABALHO
Nº 0592/TERMO/2013-A

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **PALOTINA**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) Município de PALOTINA			CNPJ/MF 76.208.487/0001-84	
Endereço: Rua Aldir Pedron, 898.	Município PALOTINA	UF PR	CEP 85950-000	Telefone (44) 3649-7800
Web site: www.palotina.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): palotina@palotina.pr.gov.br		
Nome do Responsável: JUCENIR LEANDRO STENTZLER				
Cargo: PREFEITO(A)				

Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO				
RG: 2.158.649-8/PR	CPF 435.041.169-00	Cargo Diretor-Presidente em exercício		
SIDNEY CARLOS MARQUES				
RG: 1.674.157-4/PR	CPF 275.618.369-53	Cargo Diretor de Programas e obras em exercício		

Entidade Convenente Instituto Paranaense de Assistência Técnica - EMATER			CNPJ/MF 78.133.824/0001-27	
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-270	Telefone (41) 3250-2100
Web site: www.emater.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nome do Responsável RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN				
Cargo: Diretor-Presidente				

Entidade Anuente Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB		CNPJ/MF 76.416.957/0001-85		
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559	Município Curitiba	UF PR	CEP 80035-050	Telefone (41) 3313-4000
Web site: www.seab.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): nortigara@seab.pr.gov.br		
Nome do Responsável OTAMIR CESAR MARTINS				
Cargo: Secretário de Estado				

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através dos Agentes Financeiros Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ RURAL	Período de Execução: 24 meses
<p>OBJETO: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 ((vinte e quatro)) meses, contados de 25/09/2014 à 25/09/2016, para desenvolver ações em parceria, objetivando implementar o PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL, visando a construção das moradias qualificadas no instrumento originário através de cooperação mútua, entre a COHAPAR, EMATER e o Município de PALOTINA, com anuência da SEAB.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e Outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.</p>	

JUSTIFICATIVA: As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.
A formalização deste TERMO ADITIVO AO 0592/TERMO/2013 não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.

IV – METAS

META	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
1	Desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 20 unidades habitacionais, na zona rural do município de PALOTINA.	20	24 MESES

V – FASES/ETAPAS

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO
4	EXECUÇÃO DAS OBRAS	20 UNIDADES HABITACIONAIS	20 MESES
5	PÓS-OBRA	20 FAMÍLIAS	4 MESES

V – ATRIBUIÇÕES DOS ENTES PARTICIPES

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

- a) Atuar como Entidade Organizadora do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e Programa Nacional de Habitação Rural – Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV;
- b) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.

- b) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo);
- c) Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- d) Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente;
- e) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.

DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER:

- a) Participar da mobilização das comunidades e divulgação dos objetivos e das normas operacionais e legais do Programa Nacional de Habitação Rural e do Programa Morar Bem Paraná Rural;
- b) Subsidiar, quando necessário, na escolha dos projetos padrões para as moradias, de modo adequá-los às necessidades e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;
- c) Acompanhar todo o processo de construção das moradias rurais, até a sua entrega às famílias beneficiadas, possibilitando a continuidade e o incremento dos trabalhos de assistência técnica e extensão rural desenvolvidos;
- d) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos do Programa ;
- e) Apoiar a Entidade Organizadora na elaboração e execução dos projetos técnicos sociais, exigidos para a contratação dos projetos junto ao Agente Financeiro;

V - DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 25 de Setembro de 2014.



JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito(a) Municipal de **PALOTINA**

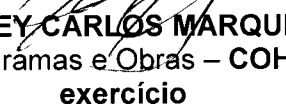


RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor-Presidente da **EMATER**

Richard Golba
Diretor Administrativo



LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor- Presidente da **COHAPAR –em exercício**



SIDNEY CARLOS MARQUES
Diretor de Programas e Obras – **COHAPAR –em exercício**



OTAMIR CESAR MARTINS
Secretário de Estado – **SEAB - em exercício**

Extrato de Termos Aditivos (1º) - Partes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos termos de cooperação abaixo relacionados por 24 meses.
PALOTINA: Termo Nº 0592/TERMO/2013-A - Data: 25.09.2014 - Fulcro: Ata de RD 74/2014 de 01.09.2014 - Processo: 13.303.557-5.
RONCADOR: Termo Nº 0544/TERMO/2013-A - Data: 10.09.2014 - Fulcro: Ata de RD nº 74/2014 de 01.09.2014 - Processo: 13.316.862-1.
SANTA HELENA: Termo Nº 0584/TERMO/2013-A - Data: 25.09.2014 - Fulcro: Ata de RD 74/2014 de 01.09.2014 - Processo: 13.304.067-6.

R\$ 96,00 - 97961/2014

COMPAGAS**RESUMO DA DISPENSA POR VALOR Nº 054/2014
E CONTRATO COMPAGAS 137/2014**

CONTRATADO: COMAP DO BRASIL LTDA
CNPJ: 01.527.508/0001-05
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos a elaboração de diagnóstico de defeitos visando a apresentação de orçamento com descritivo de mão de obra e peças de reposição necessárias para recuperação de reguladores de pressão da marca COMAP, aplicados nas instalações internas e estações (ERPs e EMRPs) dos consumidores residenciais e comerciais.
VALOR: R\$ 12.964,00
DATA: 25/09/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por valor nº 054/2014

R\$ 96,00 - 98202/2014

**RESUMO DA DISPENSA POR VALOR Nº 064/2014
E CONTRATO COMPAGAS 153/2014**

CONTRATADO: ELEKTROTECH COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ: 84.916.683/0001-11
OBJETO: aquisição de multimetro para teste de isolamento elétrico.
VALOR: R\$ 6.016,67
DATA: 03/10/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Valor nº 064/2014

R\$ 72,00 - 97874/2014

**RESUMO DA DISPENSA POR VALOR Nº 065/2014
E CONTRATO COMPAGAS 154/2014**

CONTRATADO: ELEKTROTECH COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ: 84.916.683/0001-11
OBJETO: aquisição de multimetro digital registrador com software
VALOR: R\$ 5.958,61
DATA: 03/10/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Valor nº 065/2014

R\$ 72,00 - 97882/2014

COPEL**NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO COPEL Nº 4600004241**

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. notifica a instauração de processo de rescisão unilateral do contrato COPEL nº 4600004241, com aplicação das seguintes penalidades por inexecução total previstas no contrato, itens 4.1 e 6 da Cláusula Décima Sétima - Penalidades: Multa no valor de R\$ 138.111,00, correspondente a dez por cento do valor do contrato, e encaminhamento do processo para a Comissão Permanente de Cadastro (CPC) para aplicação da penalidade de suspensão de participação em licitações no âmbito da COPEL (notificação enviada pelos Correios, via AR, porém, não entregue devido mudança de endereço da Contratada); **Contratada:** Luzpar Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - ME; **CNPJ:** 11.039.861/0001-08; **Motivo:** Descumprimento contratual em decorrência da reprova na inspeção por não apresentação dos recursos mínimos previstos no anexo II do edital da Concorrência SAF 130008 e na cláusula quarta do contrato. **Fundamentação:** Artigos 128 a 131 da Lei Estadual 15.608/2007 e nos artigos 77 a 80 da Lei 8666/93. Fica assegurado à Contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

R\$ 120,00 - 98099/2014

RESUMO DE ADITIVOS DE CONTRATOS - COPEL

*Termo Aditivo nº 04 ao Contrato COPEL SDO nº 4404555600;
Contratada: Corae Conservação e Limpeza Urbana Ltda. **CNPJ:** 03.132.394/0001-20. **Motivo:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste de 7,41%. **Fundamentação:** Art. 57, inciso II e Art. 65, § 8º da Lei 8666/93; Art. 103, inciso II e Art. 112, § 12 da Lei Estadual 15608/07. **Quantidade de US:** 7.500 US. **Valor da US:** R\$ 20,05. **Valor do Termo aditivo:** R\$ 150.375,00. **Nova vigência:** 19/09/2015. **Data de Assinatura:** 19/09/2014.

R\$ 48,00 - 98072/2014

RESUMO DE ADITIVOS DE CONTRATOS - COPEL

* Termo Aditivo nº 02 ao Contrato COPEL SDO nº 4600002809;
Contratada: Emerson J. Cardoso & Cia Ltda. **CNPJ:** 05.135.406/0001-03. **Motivo:** Acréscimo de Serviços. **Fundamentação:** Art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei 8666/93; Art. 112, § 1º, inciso II da Lei Estadual 15608/07. **Quantidade de US acrescida ao contrato:** 375 US para topografia a R\$ 40,41; 375 US para elaboração de projetos a R\$ 28,42; 3.500 US para montagem e instalação RDU a R\$ 33,60 e 3.250 US para montagem e instalação RDR a R\$ 42,06. **Valor do Termo aditivo:** R\$ 280.106,25. **Data de Assinatura:** 23/09/2014.
* Termo Aditivo nº 02 ao Contrato COPEL nº 4600003841;
Contratada: Hagil Serviços Elétricos Ltda.-ME. **CNPJ:** 13.596.878/0001-83. **Motivo:** Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 04 meses. **Fundamentação:** Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8666/93; Art. 104, inciso I da Lei Estadual 15608/07. **Nova vigência:** 09/01/2015. **Data de Assinatura:** 08/09/2014.

R\$ 96,00 - 98065/2014

RESUMO DE ADITIVOS DE CONTRATOS - COPEL

* Termo Aditivo nº 03 ao Contrato COPEL nº 4404828700;
Contratada: Santo Antonio Alarmes e Monitoramentos Ltda.ME. **CNPJ:** 05.122.524/0001-79. **Motivo:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste de 6,33%. **Fundamentação:** Art. 57, inciso II e Art. 65, § 8º da Lei 8666/93; Art. 103, inciso II e Art. 112, § 12 da Lei Estadual 15608/07. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 6.435,60. **Data de Assinatura:** 11/09/2014.
* Termo Aditivo nº 03 ao Contrato COPEL SDO nº 4404871900;
Locador: Luiz Carlos Deringer. **CPF:** 084.718.738-18. **Motivo:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste. **Fundamentação:** Art. 57, inciso II e Art. 65 § 8º, da Lei 8666/93; Art. 103, inciso II e Art. 112, § 12º da Lei Estadual 15608/07. **Valor do Termo aditivo:** R\$ 14.301,24. **Nova vigência:** 30/09/2015. **Data de Assinatura:** 22/09/2014.
* Termo Aditivo nº 03 ao Contrato COPEL SDO nº 4404884900;
Locador: Arivaldo Geraldelli. **CPF:** 750.000.088-04. **Motivo:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste. **Fundamentação:** Art. 57, inciso II e Art. 65 § 8º, da Lei 8666/93; Art. 103, inciso II e Art. 112, § 12º da Lei Estadual 15608/07. **Valor do Termo aditivo:** R\$ 7.794,12. **Nova vigência:** 30/09/2015. **Data de Assinatura:** 29/09/2014.
* Termo Aditivo nº 02 ao Contrato COPEL nº 4600001392;
Locador: Ivaldir Peracchi. **CPF:** 059.778.609-78. **Motivo:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste. **Fundamentação:** Art. 57, inciso II e Art. 65 § 8º, da Lei 8666/93; Art. 103, inciso II e Art. 112, § 12º da Lei Estadual 15608/07. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 61.081,44. **Nova vigência:** 30/09/2015. **Data de Assinatura:** 25/09/2014.
* Termo Aditivo nº 01 ao Contrato COPEL nº 4600004027;
Contratada: Grabin Obras e Serviços Urbanos - EIRELI EPP. **CNPJ:** 08.058.662/0001-24. **Motivo:** repactuação devido a CCT/2014. **Fundamentação:** Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei 8666/93; Art. 112, § 3º, inciso II da Lei Estadual 15608/07. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 15.418,53. **Data de Assinatura:** 30/09/2014.
* Termo Aditivo nº 01 ao Contrato COPEL nº 4600004219;
Contratada: Grabin Obras e Serviços Urbanos - EIRELI EPP. **CNPJ:** 08.058.662/0001-24. **Motivo:** repactuação devido a CCT/2014. **Fundamentação:** Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei 8666/93; Art. 112, § 3º, inciso II da Lei Estadual 15608/07. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 17.729,01. **Data de Assinatura:** 30/09/2014.
* Termo Aditivo nº 01 ao Contrato COPEL nº 4600005574;
Contratada: Grabin Obras e Serviços Urbanos - EIRELI EPP. **CNPJ:** 08.058.662/0001-24. **Motivo:** repactuação devido a CCT/2014. **Fundamentação:** Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei 8666/93; Art. 112, § 3º, inciso II da Lei Estadual 15608/07. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 24.059,04. **Data de Assinatura:** 30/09/2014.

R\$ 288,00 - 98077/2014

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A**RESUMO DE CONTRATO**

* **Contrato COPEL GeT nº 4600006205/2014;** **Contratada:** Fiat Automóveis S/A; **CNPJ:** 16.701.716/0001-56; **Objeto:** Veículos; **Vigência:** 5 meses; **Data de Assinatura:** 29/09/2014; **Valor do Contrato:** R\$ 1.000.630,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel GeT SGT140038/2014
* **Contrato COPEL GeT nº 4600006204/2014;** **Contratada:** Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda; **CNPJ:** 59.104.422/0103-84; **Objeto:** Veículos; **Vigência:** 5 meses; **Data de Assinatura:** 29/09/2014; **Valor do Contrato:** R\$ 114.390,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel GeT SGT140038/2014
* **Contrato COPEL GeT nº 4600006203/2014;** **Contratada:** Copava Veículos Ltda; **CNPJ:** 76.586.551/0001-40 **Objeto:** Veículos; **Vigência:** 6 meses; **Data de Assinatura:** 29/09/2014; **Valor do Contrato:** R\$ 2.090.700,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel GeT SGT140038/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**CONVITE SGA140097**

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e/ou corretiva mensal em elevador de passageiros, com capacidade máxima de carga de 1400kg, localizado na Usina Hidrelétrica Governador José Richa, no município de Capitão Leonidas Marques/PR; **Empresa habilitada:** Elevadores Atlas Schindler S.A.; **Valor da Proposta:** R\$ 13.800,00; **Informações:** (41) 3331-3910

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e equipamentos, para modernização da Usina Termelétrica Figueira - UTE FRA, no município de Figueira/PR. **Constatada a regularidade dos atos procedimentais da Concorrência SOS140002, considera-se homologada a Licitação.**

R\$ 240,00 - 98272/2014